DECRETO Nº 2.385, DE 04 DE AGOSTO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 1.503, DE 04/08/88".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da lei Nº 4.320/64 e lei municipal Nº 1503 de 04/08/88, até a importância de Cz$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados) que se destinará a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
02 - Construção de Casas Populares Cz$-50.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes das transferências efetuadas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH - e suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de agosto de 1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário